1857

Camara

de

Sobral

Illmo e Exmo Snr

N.o 3

Accusamos a circular numero 16 fei
da por V.Exca em 25 do proximo passad
mez, incluindo o modelo do mappa esta
tico da população e industria dos
nicipios ou freguezias, e juntamente
trucções relativas, ordenando que até o
mo de Dezembro proximo seguinte fo
directamente entregue o referido mapp
ao Dr Pompeo, encarregado da confec
da estatistica da Provincia; do que f
mos inteirados para a devida execu

Deos Guarde V.Ex.a

Paço da Camara Municipal do Sor
7 de Outubro de 1857.

Illmo e Exmo Snr Dr João da Silveira Souza,
Presidente da Provincia.

Joze Camillo Linhares
Antonio Francisco de Paula
Joaquim Lourenço da Franca
João de Souza Neres
Vicente Ferreira d

N.º 1.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Que em data de [illegible] se lhe
officiou

G

Constando do jornal official numero 1
de 17 de Setembro proximo passado a Po
ria de V.Ex.ª de 25 de Agosto ulterior,
Camara expedio ordens para se proc
e realizar a eleição dos Membros da
sembléa Legislativa Provincial no pr
meiro Domingo de Novembro pro
no seguinte para funccionar n
annos de 1858 e 1859, segundo o con
zio da referida Portaria.

Deos Guarde a V.Ex

Paço da Camara Municipal d
bral em 13 de Outubro de 1857.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Dr. João da Silveira Souza,
Presidente da Provincia.

José Camillo Linhar
Antonio Francisco de Paula P
Domingos Gomes de Britto
Vicente Ferreira de Paiv
João de Souza Neves

R.

Illmo e Exmo Snr

3

Esta Camara satisfaz a ordem de V.Exca ex-
pedida na circular numero 15 de 22
Setembro proximo passado, certificando a
V.Exca que se tem reunido e funcciona-
do regularmente sempre nas epocas f
das por Lei.

Deos Guarde a V.Exca

Paço da Camara Municipal do Sob
em 7 de Outubro de 1857.

Illmo e Exmo Snr Dor João da Silveira Souza,
Presidente da Provincia.

Jose Camillo Linhar

Antonio Francisco de Paula Gueir

Joaquim Lourenço da Franca

João de Souza Neve

Vicente Ferreira D

Pode ensurdecer-se inutilisado pelas amiudadas congestões cerebraes, de que [illegible]dece como consequencias de um retor[illegible] hemorrhoidal de que ha tempos foi a[illegible]metido.

Deos Guarde a V[illegible]

Sobral 5 de Setembro de 1857.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Doutor João da Silveira Souz[illegible]
Presidente da Provincia.

Joze Camillo Linhares
o Prez.e da Camara M.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

~~[illegible]~~ [illegible] medico
Mande-me [illegible] e que [illegible] 200 [illegible]
[illegible] é possivel [illegible]
[illegible] inocular [illegible] vaccina [illegible]
[illegible] gente.

R. a 18 de 7bro

Constando-me que a epidemia das bexigas já vai grassando nessa Capital, e onde facilmente pode ser transmittida para esta Cidade, apezar do esforço e [illegible] combinadas medidas das Auctoridades locaes, em consequencia das relações frequentes que ha de um a outro ponto, o que não pode ser posto em duvida, visto que esta Cidade já em 1850 foi victima do mesmo flagello procedente dessa Capital e em fins de 1855 seria outra vez accommettida [illegible] pelo mesmo mal, vindo então de Pernambuco em um navio, a não ser as acertadas e energicas providencias do Doutor Augusto Cezar de Medeiros, Delegado de Policia, auxiliado pela Camara Municipal com os meios necessarios, julgo de meu dever pedir providencias a V. Ex.a, no sentido de predispor esta população a combater de modo mesmo primeiro tão terrivel inimigo. Entreestas providencias peço a V.Ex.ca peço a V.Ex.ca a da remessa de algumas laminas de pus vaccinico. Dignando-se V.Ex.ca combinar com algum medico desta Capital sobre o melhor meio da communicação para aqui, porque ou seja effeito do excessivo calor proprio da estação que corre, ou mas ruptura de vaccinação, nenhum resultado proficuo se tem obtido do pus, que ha vindo desta Capital; e peço igualmente a V.Ex.ca como a maxima providencia, que se digne mandar para aqui um medico, podendo ser o Doutor Antonio Domingues da Silva, que se acha nessa Capital, afim de encarregar-se da propagação da vaccina e do curativo da pobreza no caso de ser esta localidade infelizmente acommettida do mal ahi reinante, porquanto havendo entre nós apenas um medico o Doutor José Francisco Lima, este mesmo=

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Q.to ás incompatibilidades não há; q.to ao mais ao Delegado de Policia que examine e ponha cobro a esse abuso, e commun.e ao Carcereiro q. se [illegible]

Ca. a 12 de 7.bro

Na qualidade de Presidente da Camara Municipal desta Cidade, vem submisso impetrar de V. Ex.ca a graça de declarar se é compativel o emprego de Agente do Correio, e o de Inspector de Quarteirão com o de Vereador; e se é permittido ao Carcereiro remover presos criminozos de qualquer classe de suas respectivas prisões para a Salla destinada para Audiencia dos diversos Juizos na Caza da Camara e nos claros que dividem aquella da das Sessões da Camara, e das entradas a ambas, exercendo alli os referidos prezos suas artes com tenda ou officina franca em relação; e jogos ao mesmo tempo de cartas, dados e tabolas; e isto porque o desta Cidade assim o pratica, com grave incommodo das funcções dos diversos empregados que alli trabalhão.

Deos Guarde a V. Ex.ca

Sobral 14 de Agosto de 1857.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Illmo e Exmo Snr Conselheiro Dr. [illegible] Joaquim
Alvares da Cunha Guimarães
Presidente da Provincia.

José Camillo Linhares
Prez. da Camara M.

N.º 1.

Ill.mo e Ex.mo Senr.

Esta Camara tem diante a circular número 12 firmada por V. Ex.ca em 27 de Julho proximo findo, dignando-se communicar que, na referida data assumira a administração d'esta Provincia em virtude de Carta Imperial de 6 de Junho ultimo. Esta importante noticia, Ex.mo Senr., foi immediatamente publicada por Editaes affixados. Entretanto a mesma Camara leva a presença de V. Ex.ca, reverentemente, os seus sincéros vótos de respeito, afiançando que continúa com quanto cabe nas suas attribuições a promovêr meios a pról da tranquilidade publica

Deos Guarde a V. Ex.ca

Paço da Cam.a Mun.al do Sobral em 3 de Septbr.o de 1857.

Ill.mo e Ex.mo Senr. D.or João da Silveira Sousa,
Presidente da Provincia.

Jose Camillo Linhares P.
Antonio Fran.co Paula Quixadá
Vicente Ferreira de Paiva
Domingos Gomes da Motta
João de Souza Neves

N. 1

Illmo e Exmo Snr.

A' Assemb.a P.al

29 de Julho

Esta inclue o projecto de uma Postura sob numero 100, que esta Camara tem adoptado considerando de urgencia as providencias nella expressadas, impetrando de V.Exca a necessaria approvação provizoria, e afinal a da Assemblea Legislativa Provincial, visto como talvez de prezente ja esta não tenha lugar.

Deos Guarde a V.Exca

Paço da Camara Municipal de Sobral em 14 de Julho de 1857.

Illmo e Exmo Snr. Conselheiro Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, Presidente da Provincia

Joze Camillo Linhares
Prez.e
Antonio Fran.co de Paula Guiçadá
Domingos Gomes da Frotta
Vicente Ferreira de Paiva
João de Souza Neves

Ill.mo Ex.mo Snr.

N. 1.

J

Accusamos a recepção do officio numero 13 firmado por V. Ex.ca em 28 de Maio ultimo incluindo um exemplar da Falla do Throno na abertura da Assembléa Geral Legislativa no corrente anno, o qual fica Archivado.

Deos Guarde a V. Ex.ca

Paço da Camara Municipal do Sobral em 13 de Julho de 1857.

Ill.mo Ex.mo Snr. Com.de Des.or Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, Presidente da Provincia.

Joze Camillo Linhares P.
Antonio Fr. de Paula Guizadá
José Peregrino Viriato de Medeiros.
Joaq.m Lopes Jor
Gualdino Francisco Linhares
Vicente Ferr.a de Paiva
João de Souza Neves
Domingos Gomes da Frotta

Nº 3.

Illmo e Exmo Snr

Em satisfaçaõ ao que V. Exca. determina pelo officio numero 2 de 12 do andante mez, esta Camara declara a V. Exca. que a duvida que se lhe offerece a cerca do registro da terra da Serra Meruóca é a seguinte- si tendo esta Camara feito registrar toda a terra da serra em um só registro, como lhe cumpria, estaõ todavia obrigados os foreiros a registrar os sitios de que estaõ de posse, estando já estes incluidos no registro feito pela Camara?

Deos Guarde a V. Exca.

Paço da Camara Municipal do Sobral em 23 de Janeiro de 1857.

Illmo e Exmo Snr Dr Francisco Xavier Paes Barreto,
Presidente da Provincia.

José Camillo Linhares P
Justino Domingues da Sil
Joaquim Lourenço da França e S
João de Sousa Neves
Vicente Ferr.a d'Arruda.

N. 4.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Esta Camara communica a V. Ex.ca que nesta data deu as providencias precizas para a colheita, e remessa em tempo, das diversas qualidades de terras naturalmente comprehendidas n'este Municipio, conforme em tudo ao que V. Ex.ca ordenou pelo officio impresso firmado a 15 de Dezembro ultimo, sem numero.

Deos Guarde a V. Ex.ca

Paço da Camara Municipal do Sobral em 9 de Janeiro de 1854.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Doutor Francisco Xavier Paes Barreto, Presidente da Provincia.

Joze Camillo Linhares P.
Joaquim Lour.co da Costa e S.a
Domingos Gomes do Arrotto
Vicente Ferreira d'Arruda
Justino Domingues da S.a
Galdino Alves Cavalcante
Joaquim Lourenço da Franca e S.a

N.º 7.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Respeitosamente significamos a V. Ex.ca que esta Camara não fez a remessa por copia das actas de eleições de eleitores de diversas Freguezias a que se refere a Circular numero 12 de 13 de Dezembro ultimo, tanto mais porque este Municipio só contem uma Parochia; ficando ja satisfeita a disposição final da referida Circular, pelo que se accusa nos officios numeros 5 e 6 d'esta data.

Deos Guarde a V. Ex.ca

Paço da Camara Municipal do Sobral em 9 de Janeiro de 1857.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Doutor Francisco Xavier Paes Barreto,
Presidente da Provincia

Jozé Camello Linhares. P.

Joaquim Lour.co da Costa e S.a
Domingos Gomes da Frotta
Vicente Ferreira d'Arruda
Just.o Domingues do S.a
Galdino Alvez Cavalcante

Nº 2.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Accusamos a recepção do officio de V. Ex.ca, firmado a 10 do corrente sob numero 1 levando ao conhecimento de V. Ex.ca, que a respeito da eleição de Vereadores da Camara Municipal desta Cidade, e dos Juizes de Paz do seu Municipio a Camara procedeu em tempo conforme V. Ex.ca agora expressa no citado officio, e que achão-se os Eleitos na fruição de sua posse relativamente.

Deos Guarde a V. Ex.ca

Paço da Camara Municipal do Sobral em 23 de Janeiro de 1857.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto,
Presidente da Provincia.

José Camillo Linhares P.
Justino Domingues da S.a
Joaquim Lourenço da França S.a
João de Sousa Neves
Vicente Ferreira d'Arruda

N.º 1. Illmo. e Exmo. Snr.

Accusamos a recepção da circular numero 5 firmada por V. Exca., em 26 de Março proximo passado, pela qual dignou-se V. Exca. communicar ter assumido a administração da Provincia na qualidade de seu Vice-Presidente, do que ficamos intelligenciados, fazendo ao mesmo tempo dar publicidade á noticia.

Deos Guarde a V. Exca.

Sobral Paço da Camara Municipal em 15 de Abril de 1857.

Illmo. e Exmo. Snr. Commandante Superior Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, Vice-Presidente da Provincia

José Camello Linhares P.
Domingos Gomes da Frotta
Joaquim Lourenço da França Sa.
João de Souza Neves
Justino Domingues da Silva
José Peregrino Viriato de Medeiros

N.º 2.

Ill.mo e Ex.mo Senr.

R. a 11 de maio

Esta Camara tem diante o Officio numero 10 firmado pelo Ex.mo antecessor de V. Ex.ca em 18 de Março proximo findo reiterando a Ordem expedida em um outro datado em 25 de Fevereiro precedente sob numero 8 a respeito da remessa por Copia da eleição de Vereadores, e Juizes de Paz procedida na Freguezia de Santa Quiteria em 1852, ao que responde dizendo: ter feito a referida remessa em 25 do dito Março por intermedio da Secretaria da Presidencia.

Deos Guarde a V. Ex.ca

Sobral Paço da Cam.a Mun.al em 15 de Abril de 1857.

Ill.mo e Ex.mo Senr. Comm.dor Sr. Dr. Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, Vice-Presidente da Provincia.

Joze Camillo Linhares P.
Domingos Gomes da Frotta
Joaquim Domingues da França Jor.
João de Souza Neves
Justino Domingues da S.a
Jozé Peregrino Viriato de Medeiros

N.º 1. Ill.mo e Ex.mo Senr.

G

Esta Camara accusa a recepção do Officio numero 7 firmado pelo Ex.mo antecessor de V. Ex.ca, em 13 de Fevereiro proximo passado, communicando-lhe ter encarregado a Domingos José Pinto Braga Junior, de colligir tradições e documentos que houvessem de influir á Historia do Brasil, e ordenando para o ditto fim se lhe facultasse a leitura e exame dos livros e papeis do Archivo da Municipalidade, sem embargos das disposições da Portaria Imperial de 22 de Julho de 1835, do que ficou intelligenciada a mesma Camara para o seu cumprimento.

Deos Guarde a V. Ex.ca

Sobral Paço da Cam.ra Mun.al em 20 de Abril de 1857.

Ill.mo e Ex.mo Senr. Commend.e Supp.r Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, Vice-Presidente da Prov.ca

Joze Camello Linhares P.
Domingos Gomes da Frotta
Joaquim Domingos da Franca S.or
João de Souza Neves
Justino Domingues da S.a
José Peregrino Viriato de Medeiros.

N. 1

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Accusamos a recepção da circular numero 6 firmada por V. Ex.ª em 30 de Março ultimo, ordenando que senão reconheção cessionarios dados por transferencias de terras patrimoniaes, sem que mostrem haver pago a competente siza; do que ficamos intelligenciados para a devida execução.

Deos Guarde a V. Ex.ª

Paço da Camara Municipal do Sobral em 19 de Maio de 1857.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Com.dor Des.or Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, Presidente da Provincia.

José Carvalho Lima P.
Joaquim Lourenço da França Silva
Domingos Gomes da Frotta
José Peregrino Viriato de Medeiros
Vicente Ferreira d'Arruda

Ill.mo e Ex.mo Snr.

N.º 2.

Esta Camara fica de posse do Aviso de 3 de Fevereiro do corrente anno, a que incluira a Circular numero 8 firmada por V. Ex.ca em 14 de Abril proximo passado, ao qual fez dar a devida publicidade.

Deos Guarde a V. Ex.ca

Paço da Camara Municipal de Sobral em 19 de Maio de 1857.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Com.de Sup.or Joaquim Mendes da Cruz Guimarães
Presidente da Provincia.

José Camillo Linhares
Joaquim Lourenço da Franca Silva
Domingos Gomes da Motta
José Peregrino Viriato de Medeiros
Vicente Ferreira d'Arruda

N. 4 (Visto

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Para os papeis da Assembléa

Cumprindo com a ordem de V. Ex.a expedida no officio numero 11 de 24 de Abril proximo passado a cerca do estado da estrada, que segue desta Cidade para a da Granja, asseveramos que é inteiramente mão tanto pelos longiquos rezultados do necessario desvio da Serra Meruoca, e outras tortuozidades que encerra, mas por falta de limpeza e explanação. Quanto ao computo necessario para seu melhoramento, esta Camara submette-se, por faltar-lhe os dados precizos para o limitar precisamente.

Deos Guarde a V. Ex.a

Paço da Camara Municipal do Sobral em 19 de Maio de 1857

Ill.mo e Ex.mo Snr. Com.de Sap.r Joaquim Mendes da Cruz Guimarães.
Prezidente da Provincia.

Jozé C. de Mello Lima P.
Joaquim Lourenço da França S.a
Domingos Gomes da Frotta
José Bonifacio Viriato de Medeiros
Vicente Ferr.a d'Arruda

Ill.mo e Ex.mo Snr.

N. 3

Remettido 4 de Junho 57

Para os papeis da Assemblea.

De conformidade com a Lei levamos inclusa a presença de V.Ex.ª dous processos das contas relativas a Municipalidade, contendo o primeiro o balanço da receita e despesa effectuadas no anno de 1856, do qual se deduz montar a arrecadação na quantia de reis 2:379$185 e a despeza na de reis 2:344$782, resultando o saldo de 34$403, que com a quantia de reis 719$858 que passou para o anno do balanço, a de reis 450$000 recebidos da Thesouraria da Fazenda em pagamento do emprestimo aqui feito a Commissão Sanitaria, e mais a de reis 1:000$000 recebidos do Cofre Provincial para a obra das Cadeias, perfasem o total de reis 2:204$261 que passou em caixa para o corrente anno. O segundo contem o orçamento presumivel para 1858, cuja receita importa em reis 2:433$160, e a despeza em quantia igual, afora a de reis 349$625 em divida activa.

Deos Guarde a V.Ex.ª

Paço da Camara Municipal do Sobral em 19 de Maio de 1857.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Ill.mo e Ex.mo Snr Com.de Supp.te Joaquim Mendes da Cruz Guimarães Vice Presidente da Provincia

Jozé Camillo Linhares P.
Joaquim [illegible] de [illegible]
José Peregrino Viriato de Med.os
Domingos Gomes da Frotta
Vicente Ferreira d'Arruda

N. 1

Cida

Illmo e Exmo Snr.

Esta Camara accusa a recepção da Circular numero 3 firmada por V. Exca a 9 de Abril proximo passado, exigindo informações circumstanciadas de todas as necessidades deste Municipio, o numero de engenhos de assucar e de outros estabelecimentos agricolas, e o das fazendas de gados n'elle existentes; do que intelligenciada a mesma Camara, respeitosamente declara a V. Exca que por inconvenientes imprevistos deixou de satisfazer no curto espaço que lhe foi assignado, e que agora faz dizendo, que lhe não é possivel individuar todas as necessidades que soffre o Municipio por serem innumeraveis, e apenas menciona as de maior urgencia consideradas de momento. Precisa-se de providencias terminantes a prol da Instrucção primaria do sexo masculino n'esta Cidade, sem aproveitamento, porque o actual Professor interino que a rege tanto menos preza as suas obrigações, quanto é indifferente ao clamor publico em geral, e em particular dos Pais de familia. Alem de que ja uma so Aula não pode abranger o avultado numero de jovens dados aos primeiros rendimentos, seguindo quanto ao material e a concluzão da Caza da Camara e Cadeia desta Cidade, e do Cemiterio urbano existente, como tambem a fundação de um outro para inhumações reservadas segundo as disposições do regulamento respectivo, o que se não tem conseguido por falta de fundos da Municipalidade: entretanto as precizões clamão como tambem pelo melhoramento das estradas que daqui sahem para diversos pontos, sendo as mais importantes em relação a da serra Meruoca, que por sua elevação e desigualdade de superficie torna o tranzito assaz pezado, e o que segue para a Cidade da Granja. Existem 12 engenhos de assucar de moer, fraco exercicio estabelecidos na parte d'aquella Serra comprehendida no Municipio, cujo espaço contem 135 bolandeiras de fabrico de mandioca com exercicio constante, segundo a regularidade das estações. Finalmente existem no Municipio 340 fazendas de gado, sendo 136 propriamente no seu territorio, e 204 no da nova Villa de Santa Quiteria parte=

ainda integrante.

Deos Guarde a V. Ex.ca

Paço da Camara Municipal do Sobral em 2 de Junho de 1857.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Com.de Sup.to Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, Vice-Presidente da Provincia.

Joze Camillo Linhares P

João de Souza Neves

[illegible]

Jozé Bernardino Viriato de Medr.os V. na 1.ª parte.

Vicente Ferreira D'Arruda

Joaquim Lourenço da França S.a

N.º 1.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Accuse

Ac. a 31 de Janr.o 57.

Esta Camara tem a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ca que no dia 7 do corrente foi solemnemente empossada e começou a funccionar; e afiança a V. Ex.ca que empregará todo disvello no desempenho dos seus deveres.

Deos Guarde a V. Ex.ca

Paço da Camara Municipal do Sobral em 9 de Janeiro de 1857.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Doutor Francisco Xavier Paes Barreto, Presidente da Provincia.

Joze Camillo Linhares P.e

Joaquim Lour.co da Costa e S.a

Domingos Gomes da Frotta

Vicente Ferreira d'Arruda

Justino Domingues da S.a

Galdino Alvez Cavalcante

Joaquim Lourenço da Franco e S.a

João de Sousa Neves